

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS


**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

 GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal**

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 45/2026

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

<b>PARECER ÚNICO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: LD Florestal S. A.			CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02	
Endereço: Estrada BR 365, Km 574, S/N			Bairro: ZONA RURAL	
Município: Indianópolis	UF: MG		CEP: 38.490-000	
Telefone: (34)99666-4009	E-mail: laerte@geoprata.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: VIVA BEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E AGROPECUÁRIA LTDA			CPF/CNPJ: 25.360.787/0001-23	
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL CENTRO CAMARGOS			Bairro: ZONA RURAL	
Município: PRATA	UF: MG		CEP: 38.140-000	
Telefone: (34)99666-4009	E-mail: laerte@geoprata.com			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA BELA VISTA 3			Área total matrícula (ha): 240,7713	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.426			Município/UF: PRATA - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-48A3.3615.CA88.4CCE.ACA6.D1B3.A9B9.611A				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.479	UN		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.479	UN	686.959,28	7.879.466,97

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)	
SILVICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	123,9865	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		123,9865
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	700,4656	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	300,1996	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/02/2026

Data da vistoria: 25/02/2026

Data de solicitação de informações complementares: 25/02/2026

Data do recebimento de informações complementares: 10/03/2026 e 13/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 16/03/2026

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 2.479 (duas mil quatrocentas e setenta e nove) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 123,9865 hectares, para o preparo do solo para cultivo de florestas de eucalipto, na FAZENDA BELA VISTA 3, matriculada sob o n° 16.426, município de Prata - MG.

O rendimento estimado é de 1.000,6652 m<sup>3</sup>, sendo 700,4656 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 300,1996 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para silvicultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "*in natura*", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e *doação*.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA BELA VISTA 3;

Matricula: n° 16.426;

Município: Prata - MG;

Área Total: 240,7713 ha;

Área Explorada: 123,9865 ha;

Reserva Legal: 48,3219 ha;

APP (Nativa): 2,1324 ha;

APP (Antropizada): 2,6681 ha;

Campo Limpo: 5,8549 ha;

Edificação: 00,7404 ha;

Remanescente de Vegetação Nativa: 56,4198 ha;

Vereda: 00,6473 ha;

Área da Reposição Florestal: 4,90 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 22,42%;

Bioma: Cerrado

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-48A3.3615.CA88.4CCE.ACA6.D1B3.A9B9.611A;
- Área total: 240,7713 ha;
- Módulo Fiscal: 8,0257;
- Área consolidado: 168,7562 ha;
- Remanescente de VN: 71,9610 ha;
- Reserva Legal: 48,6404 ha, proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;
- Área de preservação permanente: 4,5972 ha;
- Servidão: 00,00 ha;
- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 48,6404 ha, proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( x ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3152808-48A3.3615.CA88.4CCE.ACA6.D1B3.A9B9.611A;

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 48,6404 ha, proposto e declarado no CAR, não inferior aos 20% exigidos por lei;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 2.479 (duas mil quatrocentas e setenta e nove) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 123,9865 hectares, para o preparo do solo para cultivo de florestas de eucalipto, na FAZENDA BELA VISTA 3, matriculada sob o nº 16.426, município de Prata - MG.

O rendimento estimado é de 1.000,6652 m<sup>3</sup>, sendo 700,4656 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 300,1996 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para silvicultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 1.435,90, com o pagamento efetuado em 13/01/2026;

Taxa Florestal de lenha nativa: R\$ 5.677,88, com o pagamento efetuado em 13/01/2026;

Taxa Florestal de madeira nativa: R\$ 16.251,47, com o pagamento efetuado em 13/01/2026;

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa e Média;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A;
- Área indígenas ou quilombolas: N/A;
- Outras restrições: N/A;

### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

- *G - 01 - 03 - 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;*

- Atividades licenciadas: G-01-03-1;

- Classe do empreendimento: 2;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: Não Passível;

- Número do processo: Não apresentou;

- Número da licença: Não apresentou;

### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 09/02/2026, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Frutal/MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de silvicultura. A intervenção será o corte de 2.479 (duas mil quatrocentas e setenta e nove) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 123,9865 hectares, para o preparo do solo para cultivo de florestas de eucalipto, na FAZENDA BELA VISTA 3, matriculada sob o nº 16.426, município de Prata - MG.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º

- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE

- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local

- Retirada de cobertura vegetal

- Geração de renda

- Exposição do solo

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme análise do processo SEI nº 2100.01.0001272/2026-88, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 2.479 (duas mil quatrocentas e setenta e nove) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 123,9865 hectares, para o preparo do solo para cultivo de florestas de eucalipto, na FAZENDA BELA VISTA 3, matriculada sob o nº 16.426, município de Prata - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de silvicultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

No que tange ao cumprimento da obrigação da reposição florestal, o empreendedor optou pela formação de floresta própria conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do artigo 114 do Decreto 47.749/2019, seguindo as diretrizes que permite que a obrigação seja cumprida com plantio de espécie exótica, no caso será plantado eucalipto, em área antropizada fora de APP e RL e no mesmo imóvel de intervenção. O projeto técnico foi apresentado junto com o pedido de intervenção e respeita o limite de 1.667 mudas/hectare, no caso foram 1.250 mudas por hectare com espaçamento de 3,20m x 2,50m totalizando 4,90 hectares de floresta plantada. Coordenada de referência do talhão é 686.337,45 / 7.878.455,67 (UTM, 22K). A previsão de plantio é em janeiro de 2027, o que respeita a determinação de ser no mesmo ano agrícola ou subsequente previsto no Decreto. O volume estimado da intervenção é de 700,4656 m³ de lenha e 300,3996 m³ de madeira, totalizando 1.000,6652 m³ que equivale a 6.003,9912 árvores conforme parágrafo único do artigo 115 do Decreto 47.749/19. Considerando o espaçamento máximo permitido, é necessário o plantio de no mínimo 4,90 hectares de floresta plantada para reposição do estoque de madeira em linha com o projeto apresentado. Estando assim em conformidade com a legislação vigente.

OBS.: No dia da vistoria, foi constatado na análise das imagens um desmate na propriedade, porém a mesma encontra-se fora da área solicitada de arrendamento e para exploração, devendo ser tomada as devidas providências para comprovação e/ou regularização desta intervenção ambiental na propriedade.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;

- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;

- Fazer os trabalhos de conservação de solo;

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 2.479 (duas mil quatrocentas e setenta e nove) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 123,9865 hectares, para o preparo do solo para cultivo de florestas de eucalipto, na FAZENDA BELA VISTA 3, matriculada sob o nº 16.426, município de Prata - MG.

O rendimento estimado é de 1.000,6652 m<sup>3</sup>, sendo 700,4656 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 300,1996 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para silvicultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (  ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

***Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA  
MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA  
MASP: 1020737 - 1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 16/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 16/03/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133956640** e o código CRC **442A7BA1**.